

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO

DESPACHO

Versa o presente, acerca da análise da minuta do Acordo de Cooperação Técnica (id 07), o qual será firmado entre este Tribunal e o SPC BRASIL, em cumprimento ao art. 53, §4°, da Lei n. 14.133/2021.

O aludido instrumento possui o seguinte objeto:

Constitui objeto do convênio a mútua cooperação entre as partes de forma a possibilitar, aos Juízes e Servidores previamente autorizados e cadastrados, o acesso ao sistema SPCJUD mantido pelo SPC BRASIL, com a finalidade exclusiva de instrução processual.

Nesse contexto, acolho o Parecer DAJ n. 599/2024/DAJ (id. 09), o qual adoto como causa de decidir, para ratificar a aprovação da minuta do Acordo de Cooperação Técnica (id 07), com base na competência concedida pela Portaria GP n. 0453, de 13/05/2024.

Dessa forma, determino o encaminhamento dos presentes autos SA/CLC para prosseguimento e providências quanto a assinatura e publicação oficiais do acordo de cooperação técnica, inclusive no PNCP.

Por fim, ao gestor para acompanhamento e fiscalização.

Porto Velho, 15 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

OSVALDO SILVA

Diretor-Geral, em substituição